



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - ASSESSORIA SECRETARIA EXECUTIVA - CEE - SEDUC-PI

Av. Pedro Freitas, S/N Centro Administrativo, Bloco D/F - Bairro São Pedro, Teresina-PI, <http://www.seduc.pi.gov.br>

Processo nº 00011.013846/2025-47

Teresina-PI, 07 de julho de 2025

PARECER CEE/PI Nº 094/2025

Autorizar a Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/PI, a ofertar os Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio na forma Integrada à Educação de Jovens e Adultos – EJATEC, na modalidade presencial, nas Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, com determinações e recomendação.

PROCESSO CEE/PI Nº 124/2024

PROCESSO SEI: 00011.0348542024-46

INTERESSADO: Secretaria de Estado da Educação – SEDUC

ASSUNTO: Autorização para funcionamento de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio na forma Integrada à Educação de Jovens e Adultos

RELATORA: Cons.^a Francisca da Rocha Barros

APROVADO EM: 05/06/2025

I – INTRODUÇÃO

A Secretaria de Estado da Educação (SEDUC), instituição pública estadual, localizada na Avenida Pedro Freitas, S/N - Centro Administrativo – CEP: 64.018-900, em Teresina -PI, telefones (86) 3216-1752/1527 e 3216 3263, e-mail: ueja.seduc@seduc.pi.gov.br, mantida pela Secretaria de Estado da Educação do Piauí SEDUC (CNPJ: 06.554729/0001-96), solicita a este Conselho, por intermédio do Secretário de Educação do Estado, Sr. Francisco Washington Bandeira Santos Filho (CPF: 005.160.793-01), autorização para funcionamento dos Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio na forma Integrada à Educação de Jovens e Adultos, na modalidade presencial, cujo requerimento é datado de 03/06/2024.

Ressalta-se que, conforme informação constante no citado requerimento, a instituição já é credenciada para oferta de cursos dessa natureza por meio da Resolução CEE-PI nº 224/2022.

II – RELATÓRIO

O Processo CEE/PI nº 124/2024, em análise, encontra-se instruído com a seguinte documentação: Memorando SEDUC-PI/SUETPEJA/UEJA Nº 239/2024, de 22 de maio de 2024, da Unidade de Educação de Jovens e Adultos (UEJA) para a Superintendência de Educação Técnica Profissional e Educação de Jovens e Adultos (SUETPEJA), informando a necessidade de solicitar, junto ao Conselho Estadual de Educação - CEE/PI, a autorização dos cursos técnicos de nível médio ofertados pela SEDUC-PI através da UEJA, na forma integrada à Educação de Jovens e Adultos – EJATEC; Despacho SEDUC-PI/GSE/SUETPEJA Nº 1245/2024, de 27 de maio de 2024, encaminhando a minuta de Ofício (id 012651861) e minuta de Requerimento (id 012651958) ao Gabinete do Secretário de Educação para análise, validação e providências cabíveis; OFÍCIO SEDUC-PI/GSE Nº 1403/2024, de 31 de maio de 2024, para o Presidente do Conselho Estadual de Educação Piauí – CEE/-PI, solicitando autorização de funcionamento dos cursos referidos e encaminhando os documentos para tal fim; Requerimento Geral; Anexo - Autorização dos cursos de EJATEC; 1ª Diligência, assinada pela técnica Risalva Rodrigues e Silva, em 16 de julho de 2024, com as seguintes determinações a serem cumpridas no prazo de 30 dias: “Observar a Resolução CEE/PI nº 149/22 e o CNCT na sua 4ª edição e atualizar os planos de cursos; Observar a Resolução Normativa CEE/PI nº 001/23 e refazer os diplomas e históricos”. 2ª Diligência, assinada pela técnica Risalva Rodrigues e Silva, em 03 de abril de 2025, a ser cumprida em 30 dias:

OBSERVAR E CORRIGIR OS SEGUINTE ITENS REFERENTES AOS PLANOS DOS CURSOS: **Justificativa:** Faz menção à Resolução CEE/PI nº 177/2015, revogada; **Históricos:** Devem explicitar os componentes curriculares cursados, com as respectivas cargas horárias, frequências, aproveitamento dos concluintes, perfil profissional e espaço para autenticação; **Planos dos Cursos:** Conforme o ofício SEDUC-PI/GSE Nº 1403/2024 e o Processo SEI nº 00011.034854/2024-46, não foram contempladas na diligência os seguintes Planos: Agente Comunitário de Saúde; Finanças; Gastronomia; Guia de Turismo; Logística; Manutenção Automotiva; Edificações; Farmácia; Pesca; Recursos Humanos; Vendas; Saúde Bucal; Administração; Agroindústria; Agronegócios; Cuidado de idosos; Hospedagem; Nutrição e Dietética; Restaurante e Bar; Serviços Públicos; Serviços Jurídicos; Transações Imobiliárias; Marketing; Transporte Aquaviário; **Sobre o Ofício:** Conforme o ofício SEDUC-PI/GSE Nº 1403/2024 e o Processo SEI nº 00011.034854/2024-46, São colocados links das Matrizes, PPC e Anexo único de autorização 2024, porém os cursos se divergem nesses links.

Compõem também o processo: arquivo com as matrizes curriculares dos cursos; Modelo do Diploma e do Histórico Escolar, atendendo às recomendações da Diligência; Projeto Pedagógico, com as correções determinadas na Diligência, dos cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio na forma Integrada à Educação de Jovens e Adultos, dos eixos tecnológicos, a saber: **Gestão e negócios** (Administração, Comércio, Contabilidade, Marketing Digital, Secretariado); **Recursos Naturais** (Agricultura com ênfase em Mecanização em Agricultura de Precisão e Zootecnia); **Ambiente e Saúde** (Análises Clínicas, Controle Ambiental, Enfermagem); **Controle e Processos Industriais** (Sistemas de Energia Renovável.); **Turismo, Hospitalidade e Lazer** (Guia de Turismo); **Informação e Comunicação** (Informática, Informática para Internet); **Infraestrutura (Portos); Segurança** (Segurança do Trabalho).

No que se refere à infraestrutura física e tecnológica, os PPCs registram:

[...] as escolas da rede pública estadual, em sua maioria, oferecem as condições em relação à estrutura física para o funcionamento do curso proposto. Em geral, são constituídas por uma área que consta de salas de aula, secretaria, sala para coordenação de articulação escola-empresa, sala para coordenação pedagógica, diretoria, diretoria-adjunta, banheiros para professores, sala para professores, salas equipadas com os laboratórios didáticos: Laboratório de Informática com programas específicos para o Curso; Laboratório de Ciências Físicas e Biológicas e Laboratório específico para o Curso, além de salas para biblioteca, cantina, blocos de banheiros e vestiários para alunos, salas equipadas com mesas e cadeiras para alunos e professores, condicionadores de ar e recursos didáticos pedagógicos.

À luz do descrito nos PPCs, o corpo docente dos cursos em análise,

[...] será constituído por profissionais com graduação em licenciatura correspondente a cada área do conhecimento da Formação Geral Básica e profissionais graduados para o itinerário de Formação Técnica Profissional específica do curso. Estes profissionais serão garantidos pela Secretaria de Estado da Educação através da Unidade de Gestão de Pessoas com critérios estabelecidos em instrução normativa, respeitando as regras da administração pública e os critérios definidos no Regimento Escolar.

Os Projetos Pedagógicos dos Cursos analisados contemplam os itens determinados pelo CEE-PI, com perfil profissional e carga horária mínima consoante o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT), com as cargas horárias dos componentes curriculares precisamente definidas e a sistemática de avaliação de aprendizagem do estudante descrita e média mínima de aprovação 6,0. Acrescenta-se que todos os componentes curriculares apresentam as competências, habilidades, bases tecnológicas e a bibliografia. Para alguns cursos há previsão de estágio supervisionado, para outros de Visita Técnica Orientada (VTO) ou Trabalho de Curso Orientado (TCO).

Salienta-se que os Currículos dos cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio na forma Integrada à Educação de Jovens e Adultos, de acordo com os PPCs analisados, estão estruturados em cinco módulos, distribuídos em dois anos e meio, com carga horária conforme segue:

- **Administração** (Carga horária total: 2.310 horas; teórico-prática presencial: 1.980 horas; teórico-prática não presencial: 300 horas; Visita Técnica Orientada (VTO) ou Trabalho de Campo Orientado (TCO): 30 horas);
- **Agricultura** (Carga horária total: 2.500 horas; teórico-prática presencial: 2.000 horas; teórico-prática não presencial: 400 horas; VTO ou TCO: 100 horas);
- **Análises Clínicas** (Carga horária total: 2.650 horas; teórico-prática presencial: 2.000 horas; teórico-prática não presencial: 400 horas; Estágio Supervisionado: 250 horas);
- **Comércio, Contabilidade, Guia de Turismo, Marketing Digital e Secretariado** (Carga horária total: 2.430 horas; teórico-prática presencial: 2.000 horas; teórico-prática não presencial: 400 horas; VTO ou TCO: 30 horas);
- **Controle Ambiental, Informática, Informática para Internet e Segurança do Trabalho** (Carga horária total: 2.310 horas; teórico-prática presencial: 2.000 horas; teórico-prática não presencial: 280 horas; VTO ou TCO: 30 horas);

- **Enfermagem** (Carga horária total: 2.800 horas; teórico-prática presencial: 2.000 horas; teórico-prática não presencial: 400 horas; Estágio Supervisionado: 400 horas);

- **Portos** (Carga horária total: 2.400 horas; teórico-prática presencial: 2.000 horas; teórico-prática não presencial: 280 horas; Estágio Supervisionado: 120 horas);

- **Sistemas de Energia Renovável e Zootecnia** (Carga horária total: 2.520 horas; teórico-prática presencial: 2.000 horas; teórico-prática não presencial: 400 horas; Estágio Supervisionado: 120 horas);

O prazo máximo previsto para integralização curricular dos referidos cursos corresponde ao dobro do prazo mínimo estabelecido, respeitando o que é definido pela PORTARIA SEDUC PI/GSE nº 434/2021, de 3 de maio de 2021.

É válido destacar que, além do modelo do Diploma e do Histórico Escolar, encontram-se anexados aos PPCs dos cursos que não têm Estágio Supervisionado modelos dos seguintes documentos: Carta de Apresentação, Ficha para Registro das Atividades Vivenciadas pelo Aluno, Ficha de Acompanhamento Individual, Relatório de Visita Técnica Orientada, Roteiro para elaboração de Trabalho de Campo Orientado –TCO, Relação de Visitantes. Nos PPCs dos cursos que têm Estágio Supervisionado, além do modelo do Diploma e do Histórico Escolar, encontram-se anexados modelos dos seguintes documentos: Ficha de Desempenho, Ficha de Avaliação de Desempenho do Estágio, Plano de Atividades de Estágio Profissional Supervisionado, Ficha de Monitoramento, Ficha de Frequência, Termo de Compromisso, Relatório Final (roteiro para professor orientador de estágio), Relatório das Atividades (roteiro para o aluno), Termo de Desistência.

Salienta-se que há desencontro de informações em alguns PPCs. No que se refere ao **PPC do Curso de Agricultura**, no Sumário, consta Estágio Supervisionado, mas na Matriz Curricular consta VTO ou TCO (págs. 22, 25, 26, 130); O Estágio Supervisionado está descrito nas págs. 121 a 126. Os anexos também são do Estágio; falta incluir também, nos indicadores da Matriz, a quantidade de horas dessa atividade.

No PPC do **Curso de Informática**, no que tange à carga horária relacionada à VTO ou TCO ou Estágio Supervisionado: No Sumário (Item 12: Identificação de Atividade de VTO ou TCO); na pág. 23, na DISTRIBUIÇÃO DA CARGA HORÁRIA DO CURSO, encontra-se “Carga Horária total do Curso: 2.430 horas; Carga Horária total Teórico Prático: 2.400 horas; Teórico-Prático Presencial - 2000 horas; Teórico-Prático não Presencial - 400 horas; **Estágio Profissional Supervisionado: 120horas**”. Na pág. 24: “Total final do curso diurno e noturno **2.400 horas acrescidas de 120 horas de Estágio Profissional Supervisionado**, totalizando, **2.430 horas**” e item “5.2. INDICADORES DA MATRIZ CURRICULAR - DISTRIBUIÇÃO DA CARGA HORÁRIA: Carga Horária total do Curso: 2.430 horas Carga Horária total Teórico - Prático: 2.400 horas Teórico - Prático Presencial - 2000 horas Teórico - Prático Não Presencial - 400 horas Visita Técnica Orientada (VTO) ou Trabalho de Campo Orientado (TCO): 30horas”. Ressalta-se ainda que os anexos são relativos a Estágio Supervisionado e não a VTO ou TCO.

Quanto ao PPC de **Informática para Internet**, no Sumário: “IDENTIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES DE VISITA TÉCNICA ORIENTADA (TCO) OU TRABALHO DE CAMPO ORIENTADO (TCO)”, na matriz, VTO ou TCO, porém os anexos são de Estágio Supervisionado.

No PPC do **Curso de Portos**, no Sumário: “IDENTIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES DE VISITA TÉCNICA ORIENTADA (VTO) OU TRABALHO DE CAMPO ORIENTADO (TCO)”, na matriz curricular e nos Indicadores da Matriz Curricular: Estágio Supervisionado.

III – CONCLUSÃO E VOTO

Com base nas informações constantes nos Projetos Pedagógicos dos Cursos analisados, esta relatora manifesta seu voto nos seguintes termos:

- 1) Autorizar o funcionamento dos 16 Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio na forma Integrada à Educação de Jovens e Adultos, a serem ofertados na modalidade presencial, tempo parcial, na rede pública estadual de ensino.
- 2) Determinar que a SEDUC envie para este Conselho, até 60 dias, os PPCs dos cursos de Agricultura, Informática, Informática para Internet e Portos devidamente corrigidos.
- 3) Recomendar que o curso e os alunos, após matrícula, sejam cadastrados no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica-SISTEC.
- 4) Determinar que a escola dê publicidade ao ato autorizativo resultante deste parecer, conforme a Resolução CEE/PI nº 319/2006.

Ressalta-se que o não cumprimento do exposto, no prazo estipulado neste parecer, acarretará a suspensão do ato de autorização de funcionamento.

É o parecer, s.m.j.

Sala das Sessões Plenárias “PROFESSOR MARIANO DA SILVA NETO” do Conselho Estadual de Educação do Piauí, em Teresina, 05 de junho de 2025.

Cons^a Francisca da Rocha Barros - Relatora

O Plenário do Conselho Estadual de Educação do Piauí aprovou por unanimidade o parecer da relatora.

Cons. Carlos Alberto Pereira da Silva

Presidente do CEE/PI



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO PEREIRA DA SILVA - Matr.0085954-X, Conselheiro**, em 09/07/2025, às 11:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCA DA ROCHA BARROS - Matr., Conselheira**, em 10/07/2025, às 08:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 0019039480 e o código CRC 7E278902.